

CNM: 062422.2.0008448-26

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

BEIA VISTA - MATO GROSSO DO SUL

MATRÍCULA

= 8.448 =

FICHA

= 01 =

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL :- Lote de terreno urbano determinado sob o nº 38-B / (Trinta e oito B), da quadra nº 19 (dezenove) setor nº 01 // (um), nesta cidade, medindo dito lote 15,00m. (Quinze metros) de frente por 18,00m. (Dezoito metros) da frente aos fundos / em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 15,00m. (/// quinze metros), com FRENTE, para a Rua XV de Novembro; IADO/ ESQUERDO, com o lote nº 38-A da Rua XV de Novembro; IADO DI- REITO, com o lote nº 3 da Rua XV de Novembro e FUNDOS, com o lote nº 38 da Rua General Osório, perfazendo assim a área de 270,00m². (Duzentos setenta metros quadrados). =/=/=/=/=/=/=/=

PROPRIETÁRIO:- ARNANDO ROSA DA ROCHA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei nº 6.515/77 com d^a IZAURA RODRIGUES ROCHA, carpinteiro, portador da Carteira de Identidade Rg. nº 62.290-Mix, inscrito no CPF., sob o nº 030.262.561-53, residente e domiciliado nesta cidade. =/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 9.841, fls. 177, do livro nº 3-E. OBS. O imóvel objeto da presente matrícula é parte / constante do imóvel objeto da transcrição nº 9.841, fls. 177 do livro nº 3-E e foi desmembrado a requerimento do proprie- tário, de acordo com a Certidão fornecida pela Prefeitura Mu- nicipal desta cidade, devidamente autorizada pelo Sr. Prefei- to Municipal em exercício, em data de 04 de junho de 1.992, a qual fica arquivada neste Cartório para os devidos fins. Dou fé. Bela Vista-MS, 16 de junho de 1.992. EU, Abelardo (SÔNIA MARIA PAREDES TEANHES) escrevente extrajudicial, a da- tilografei e assino. EU, (JOSE AVELINO E SILVA) Oficial do Registro de Imóveis, a fiz datilografar e assino.

EMOLUMENTOS DESTA MATRÍCULA: R\$ 18.044,00 TABELA "V" G\$... 8.328,00 =/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=

PROTOCOLO nº 19.558, fls. 270vº, do livro nº 1-D.

R-1-8.448:- PROTOCOLO Nº 19.630, fls. 276, do Livro nº 1-D.- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas notas do cartório do 2º Ofício desta cidade, à fls. 282/283, do Livro nº 53, em data de 24 de junho de 1992, o Sr. EDMAR PROENÇA GODOY, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, com d^a JANE MÁRCIA DE CAMPOS GODOY, na vigência da / lei nº 6.515/77, pecuarista, portador da Carteira de Identidade Rg. nº 222.426-SSP-MS, residente e domiciliado nesta cidade, na / rua General Osório s/nº e inscrito no CPF., sob o nº 200.808.// 831-68, adquiriu o imóvel objeto da presente matrícula por com- pra feita a ARNANDO ROSA DA ROCHA e sua esposa d^a IZAURA RO- DRIGUES ROCHA, brasileiros, casados sob o regime da comunhão // universal de bens, antes da vigência da lei nº 6.515/77, ele // carpinteiro, portador da Carteira de Identidade Rg. nº 62.290-// MEX, ela de lides do lar, portadora da Carteira de Identidade

= = = = = CONTINUA NO VERSO = = = = =

-MATRÍCULA

- 8.448 -

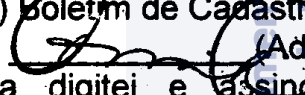
-FICHA

- 01 -

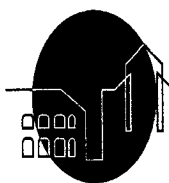
-VERSO

CNM: 062422.2.0008448-26

== == == == == CONTINUAÇÃO DO ANVERSO == == == == ==
Rg.nº97.213-SSP-Mt, residentes e domiciliados nesta cidade na
BR060-Bela Vista-Jardim Km 01 e inscritos no CPF., sob o nº./
030.262.561-53, pelo preço certo e convencionado de Cr\$.....
800.000,00(OITOCENTOS MIL CRUZEIROS), respondendo os transmi-
tentes pela evicção de direito quando chamados a autoria. Dou
fé.Bela Vista-Ms, 15 de Julho de 1992.EU (JOSE
AVELINO E SILVA), Oficial do Registro de Imóveis, datilógrafo e
e assino. EMOLUMENTOS DESTES REGISTROS: Cr\$ 33.620,00.== == == == ==

Av.02-8.448: Protocolo nº 52.067, folha 35v, do Livro 1-M, em data de 15.07.2015. Nos termos do requerimento de averbação datado de 07 de julho de 2015, faço esta averbação para constar que no imóvel desta matrícula, foi edificada a seguinte construção: Uma casa residencial determinada pelo nº 566, construída em alvenaria, coberta com telhas, piso em cerâmica, com 165,06m² (cento e sessenta e seis metros e seis decímetros quadrados) de área construída. Documentação apresentada: 1) Alvará de Construção nº 030/2015, expedido pela Prefeitura Municipal de Bela Vista-MS, em 24 de junho de 2015; 2) Carta de habite-se expedida pela Prefeitura de Bela Vista-MS, sob o nº 031/2015 em data de 24 de julho de 2015; 3) Anotação de responsabilidade técnica - ART nº 403874; 4) Mapa e memorial descritivo elaborados e assinados por Marcos Câmara de Moraes, engenheiro civil CREA RJ-1001471-D; 6) Boletim de Cadastro Imobiliário. Dou fé. Bela Vista, 15 de Julho de 2015. Eu,  (Ada Maricel Nunes), Registradora substituta de Imóveis, a digitei e assino. Emolumentos: R\$ 44,00. Funjecc 10%: R\$ 4,40. Funjecc 5%: R\$ 2,20. Funadep-Funde-PGE 10%: R\$ 4,40. FeadMP/MS 10%: R\$ 4,40. Selo digital. AKA 88025-586. =====

Av-03-8.448: Nos termos item I, Letra "a" do artigo 213, da Lei 6.015/73, faço esta averbação "ex officio" para retificar o registro nº 01 desta matrícula, para corrigir o número do protocolo, consignando o correto como 19.630, folha 276, Livro 1D, e não como ficou erroneamente constando. Ficam ratificados todos os demais termos, cláusulas e condições da mencionada averbação, não alterados por esta averbação. Dou fé Bela Vista-MS, 15 de junho de 2018. Eu,  (Ada Maricel Nunes), Registradora Substituta de Imóveis, a digitei e assino. Sem emolumentos. =.=.=.=.=



Registro de Imóveis
Bela Vista
& Anexos

CNM: 062422.2.0008448-26

Matrícula nº 8.448

RUBRICA

FICHA

002

FRENTE

R- 04- Protocolo n.º 73.612, Livro 1-V de 14/11/2025 - **PENHORA** – Procedo o presente registro para constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto desta matrícula para garantia da dívida no valor de R\$ 143.699,59 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos), para presunção absoluta de conhecimento por terceiros, conforme art. 844, da lei 13.105/2015.

Documento Apresentado: A) Termo de Penhora extraído dos autos nº 0800101-53.2021.8.12.0003 da 1ª Vara de Bela Vista-MS. Documentos digitalizados no respectivo protocolo e arquivados em pasta própria nesta serventia. Emolumentos: R\$ 215,63. FUNJEC (Lei 6.183/2023): R\$ 21,56. FUNADEP: R\$ 12,94. ISSQN: R\$ 10,78. FUNDE-PGE: R\$ 8,63. FEADMP/MS: R\$ 21,56. Selo: R\$ 2,09. Selo Digital: ALS54590-630-NOR. Bela Vista-MS, 28 de novembro de 2025. Eu, Wendel Felipe de Oliveira, Escrevente Autorizado, dou fé, _____

9 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta
unção absoluta de conhecimento por terceiros, conforme art. 844, da
to Apresentado: A) Termo de Penhora extraído dos autos nº 0800101-53.2
e Bela Vista-MS. Documentos digitalizados no respectivo protocolo e arq
sta serventia. Emolumentos: R\$ 215,63. FUNJECC (Lei 6.183/2023): R\$ 21,
QN: R\$ 10,78. FUNDE-PGE: R\$ 8,63. FEADMP/MS: R\$ 21,56. Selo: R\$ 2
-630-NOR. Bela Vista-MS, 28 de novembro de 2025. Eu, Wendel Felipe de O
o, dou fé, _____.*==*==*==*==*==*==*==*==*==*==*==*==*==*==*==*

centavo
105/20
2.0003
em pa
NADEP:
lo Digi
Escrever
*_*_*_*_*_*

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

